



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MIRACEMA DO TOCANTINS \* ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  
MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

*Dr. Vágmo Pereira Batista*

*Tabelião e Registrador*  
(CNS: 12.774-6)



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

*Dr. VÁGMO PEREIRA BATISTA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Miracema do Tocantins – TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.935/94, que regulamenta o art. 236 da Constituição da República,*

**CERTIFICA**, para os devidos fins, que esta é reprodução autêntica da **Matrícula (CNM): 127746.2.0006775-28**, feita em 05/12/2002, no Livro 2, Registro Geral, Sistema de Fichas, extraída por meio reprográfico nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73, c/c o art. 41 da Lei nº 8.935, de 18/11/1994, conforme original, referente ao **IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, vago nº 20-D, 1ª Etapa, Loteamento Correntinho, nesta Cidade de Miracema do Tocantins - TO, com a área de 12.680,00m<sup>2</sup>**; Com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Iniciam-se no marco primordial, denominado F, cravado na margem da via 03 e na confrontação com o lote 20-C; deste segue confrontando com o lote 20-C no azimute 90º00'00" e distancia 198,54 metros até o marco E, cravado na margem da via 04; daí segue margeando com a referida via no azimute 118º27'48" e distância de 110,94 metros até o marco 03, cravado no início do chanfro entre as vias 03 e 04; daí segue descrevendo o referido chanfro no azimute 247º09'25" e distancia 20,79 metros, até o marco 04, cravado na margem da via 03; daí segue margeando a via 03 no azimute 305º50'59" e distancia 201,16 metros, até o marco primordial, denominado F, ponto inicial da descrição deste perímetro; Conforme memorial descritivo datado de 19.11.2002, devidamente assinado pelo Eng Civil Moacir Alves Chianca – CREA 0055572-3; **PROPRIETÁRIO: ELPÍDIO RODRIGUES ALVES**, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Miracema do Tocantins - TO, portador do CIC. 056.220.001-06; REG. ANTERIOR: 2-V, fls. 76vº. O referido é verdade e dou fé. Miracema do Tocantins, 05 de dezembro de 2002.

**R-1/6.775. VENDA.** Nos termos das Escritura Pública de Compra e Venda de 04 de dezembro de 2002, lavrada nas notas deste Tabelionato Moreira de Paula, às fls 157/158, do Lv nº 45; O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: **ELPÍDIO RODRIGUES ALVES**, acima qualificado; Por compra feita a: MARCO AURELIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CIC. nº 265.947.573-34, residente em Palmas - TO. Pelo preço de R\$. 249,60 (Duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). O referido é verdade e dou fé. Miracema do Tocantins, 05 de dezembro de 2002.

**R-2/6.775. PENHORA.** Nos termos do Mandado de Execução Fiscal, expedido pela 1ª Vara Cível desta cidade e comarca, devidamente assinado por ordem do MM.Juiz de Direito Dr. André Fernando G. L. Netto(a.) Jaqueline dos Santos Costa Lima, processo nº **500077.94.2005.827.2725**, Chave nº 464171615514, Parte Credora: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS**. Devedora: Maria das Graças Formiga Alves, Elpidio Rodrigues Alves, Moveis Santa Helena LTDA-ME, Valor da Causa R\$. 74.836,73, protocolo nº 26.066, Selo 127746AAAO49685KMA, 127746AAA049686AAE. O referido é verdade e dou fé.



Valide aqui  
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MIRACEMA DO TOCANTINS \* ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  
MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

*Dr. Vágmo Pereira Batista*

*Tabelião e Registrador*  
(CNS: 12.774-6)



Miracema do Tocantins, 08 de julho de 2019.

**R-3/6.775. PENHORA.** Nos termos do Mandado nº 2731829, datado de 12 de maio de 2021, expedido pela 1ª Vara Cível desta cidade e comarca, devidamente assinado por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. André Fernando G. L. Netto, processo nº **50000108-75.2009.8.27.2725/TO**, Execução Fiscal. Autor: **UNIÃO FAZENDA NACIONAL**. Réu: Moveis Santa Helena LTDA-ME, Réu: Santa Helena Celulares protocolo nº 29.317, Selo 127746AAA082870HNC, 127746AAA082871KBG. O referido é verdade e dou fé. Miracema do Tocantins, 14 de setembro de 2021.

**R-4/6.775. PENHORA.** Nos termos do Mandado Nº 2850274, datado de 27 de maio de 2021, expedido pela 1ª Vara Cível desta cidade e comarca, devidamente assinado por ordem do MM. Juiz de Direito Dr. André Fernando G.L.Netto, processo nº **0001869-85.2016.8.27.2725/TO**, Execução Fiscal. Autor: **ESTADO DO TOCANTINS**, Réu: Moveis Santa Helena LTDA-ME, Réu: Elpidio Rodrigues Alves, Réu: Maria das Graças Formiga Alves protocolo nº 29.316, Selo 127746AAA082868KEA, 127746AAA082869RIN. O referido é verdade e dou fé. Miracema do Tocantins, 14 de setembro de 2021.

**R-5/6.775. PENHORA.** Miracema do Tocantins, 18 de novembro de 2021. AUTOR: **ESTADO DO TOCANTINS**, Réu: Moveis Santa Helena LTDA-ME, conforme Mandado nº 2411010, Execução Fiscal nº **0001619-23.2014.8.27.2725/TO**, expedido pela 1ª Vara Cível de Miracema do Tocantins -TO, em 22 /03/2021. Avaliado em R\$. 50.000,00. O referido é verdade e dou fé. Miracema do Tocantins, 18 de novembro de 2021. Protocolo nº 29.604, Selo nº 127746AAA085829IPE, 127746AAA085830GOM, 127746AAA085831KCN, 127746AAA0858320k0, 127746AAA0858330MF. O referido é verdade e dou Fé. Miracema do Tocantins, 18 de novembro de 2021 Miracema do Tocantins, 18 de novembro de 2021.

**R-6/6.775. PENHORA.** Miracema do Tocantins, 23 de março de 2023. AUTOR: **ESTADO DO TOCANTINS**, Réu: Maria das Graças Formiga Alves, Réu: Elpidio Rodrigues Alves. Réu: Moveis Santa Helena conforme mandado nº 7021737, Execução Fiscal nº **5000153-16.2008.8.27.2725/TO**, expedido pela 1ª Vara Cível de Miracema do Tocantins -TO, em 30 /11/2022. Avaliado em R\$. 70.000,00. Protocolo nº 31.705 Selo nº 127746AAA105236JQA, 127746AAA105237GII, 127746AAA105238POL, 127746AAA105239GAI, 127746AAA105240EGL, 127746AAA105241HBN, 127746AAA105242FIK, 127746AAA105243MD O referido é verdade e dou Fé. Miracema do Tocantins, 23 de março de 2023.

**AV-7/6.775**, feita em 8 de outubro de 2024. **Protocolo nº 33.726**, de 08/10/2024. Selo Digital: 127746 AAA131017-LTB. Emolumentos: ISENT0. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ)**: Procede-se esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE dos bens e/ou direitos, para o CPF nº 056.220.001-06 – **ELPIDIO RODRIGUES ALVES**, código hash: d211.9608.b823.65d1.f76f.06ae.f6ad.2063.d0cf.cbb8, conforme cadastrado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens - CNIB, sob protocolo nº 202402.2716.03183596-IA-880, processo

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LRK6E-437ZU-CHMRQ-QA7TB>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MIRACEMA DO TOCANTINS \* ESTADO DO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  
MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

*Dr. Vágmo Pereira Batista*

*Tabelião e Registrador*  
(CNS: 12.774-6)



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LRK6E-437ZU-CHMRQ-QA7TB>

nº 50000914920038272725, TJTO. Selo Digital: 127746AAA131022-BUF. Emolumentos: ISENT0. Miracema do Tocantins – TO, 8/10/2024. Eu, Vágmo Pereira Batista, Oficial Registrador, dou fé e assino.

**CERTIFICA, finalmente, em cumprimento ao art. 1.028 do Provimento nº 03/2023 da CGJUS-TO, a existência de pedido de registro de penhora do imóvel desta matrícula, objeto da EXECUÇÃO FISCAL – PROCESSO nº 0000083-06.2016.827.2725 (Pedido ONR: AC004038767, Prenotação: 33.483, de 18/07/2024, com nota de exigência/devolutiva emitida e enviada), ainda pendente de registro.**

**O referido e verdade e dou fé**

Miracema do Tocantins, 10 de junho de 2025.

Selo: 127746AAA142679 - Código de Validação: VSD

Emolumentos: R\$ 27,51; Taxa TFJ: R\$ 11,43; Taxa Funcivil: 14,83; ISS: R\$ 1,38; FSE: R\$ 2,69; Total: 57,84

Consulte a autenticidade em <http://www.tjto.jus.br>



Poder Judiciário  
Estado do Tocantins  
Selo Digital de Fiscalização  
IMÓVEIS  
**127746AAA142679-VSD**  
Confira a autenticidade do ato em  
<http://www.tjto.jus.br>

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.